
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.259, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$218.453,77, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 218.453,77 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254534	- NAF 1 339037		25.000,00
091010412201254534	- NAF 1 339039		42.000,00
652011012201254578	- OFIR LOYOLA 69 339039		120.153,77
901011012201254581	- FES/H. G. VIANA 3 339049		31.000,00
901011012201254589	- FES/FUNSAU 3 339049		300,00
TOTAL			218.453,77

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254535	- NAF 1 339039		8.000,00
091010412201254546	- NAF 1 339036		17.000,00
091010412201254546	- NAF 1 339039		8.000,00

091010412201254546 - NAF 1 339030	7.000,00
091010412201254546 - NAF 1 339033	7.000,00
091010412201254547 - NAF 1 339014	20.000,00
652011012201254578 - OFIR LOYOLA 69 319034	120.153,77
901011012201254535 - FES 3 339049	300,00
901011012201254580 - FES 3 339049	31.000,00
TOTAL	218.453,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.297, de 15/10/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ